



**GUARUJÁ  
PREVIDÊNCIA**

*Município de Guarujá*  
**AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Guarujá Previdência

**PORTARIA Nº 658/2018**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 150/2018;

CONCEDE aposentadoria especial do professor, conforme cálculos apurados, a Sra. HELENA DA CONCEIÇÃO MANOEL, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.452, Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 18 de junho de 2018.

**DIRETOR PRESIDENTE**

*Registrada no Livro Competente*